

LEI MUNICIPAL N°. 2.826/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal De Saúde

02 – Auxílios e Convênios

1.155 – Plano de Enfrentamento dos Desastres Ambientais

3.3.90.30.00.00.00.4200.0 – 413 – Material de Consumo

..... R\$ 12.019,10

Total da suplementação.....R\$

12.019,10

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, superávit financeiro no valor de **R\$ 12.019,10** (doze mil, dezenove reais e dez centavos), proveniente de convênio com o Governo Federal.

Total do suporte.....R\$

12.019,10

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de Dezembro de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal da Administração